

**PARECER Nº 1776/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 50/2011.**

O presente Projeto de Lei nº 50/2011, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB), que dispõe sobre o Projeto de CICLO COMPLETO DE PROTEÇÃO SOCIAL ANTIDROGAS, no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências, institui na grade curricular das unidades de ensino da rede pública do Município de São Paulo, a disciplina de prevenção às drogas por meio de conteúdos e recursos pedagógicos multidisciplinares, das consequências físicas, psicológicas e sociais das drogas lícitas e ilícitas, ressaltando-se especialmente, os valores humanos. O projeto prevê que a Secretaria Municipal de Educação seja a gestora da iniciativa, podendo contar com a colaboração de outras secretarias, órgãos, instituições através de termo de cooperação para atender o seu fim. Nesse âmbito, a propositura também autoriza o Executivo a firmar convênios com entidades da sociedade civil especializadas em cursos desta natureza, objetivando cumprir os objetivos estabelecidos. De acordo com o texto da propositura, a referida disciplina deverá atender diversos requisitos, entre os quais destacamos: (a) Ser ministrada com informações científicas, por meio de aulas convencionais, vídeos, estatísticas, debates entre os alunos, palestras de profissionais das áreas afins e outros instrumentos pedagógicos. (b) Estimular a criação de grupos de pesquisas entre os alunos, preparando-os para serem os multiplicadores mirins da prevenção, estimulando-lhes o intercâmbio entre as escolas e desenvolvendo-lhes o espírito de liderança. (c) Realizar atividades com temáticas relacionadas ao Dia Internacional contra o Abuso e o Tráfico de Drogas, o qual deverá ser assinalado nas unidades de ensino do município, com atividades pedagógicas, culturais, esportivas, palestras, gincanas, estimulando-se a participação da família. A fim de incrementar a participação efetiva do poder público municipal nos mecanismos de prevenção, a propositura também prevê a instituição da Semana Antidrogas Multidisciplinar, bem como a disposição de Comunidades Terapêuticas, instituições que nos termos do projeto, são regulamentadas pela ANVISA, constituindo núcleos de internações com capacidade máxima para trinta pacientes, destinadas às internações não compulsórias aos drogaditos que culturalmente, resistem ao tratamento convencional dos hospitais psiquiátricos, que devem ser instaladas, preferencialmente, em chácaras. Buscando a inclusão sócio-familiar posterior ao tratamento, as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social apresentarão Plano Interdisciplinar, agregando ações de monitoramento e organização de dados, que permitam aferir resultados. Em sua justificativa, pondera o nobre Autor que a participação do município é fundamental na difusão de políticas públicas que combatam o uso indiscriminado de drogas lícitas e ilícitas. Diante dos argumentos apresentados pelo nobre Autor, é possível interpretar também que ela visa a disseminação de disciplinas educativas e a adoção de estratégias preventivas poderão como ferramentas para promover a mudança comportamental desejada, o que em pesquisas diversas é indicado como o principal mecanismo de tratamento desse assunto. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura. Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto. Sala da Comissão de Administração Pública, em 07.12.2011.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Souza Santos - PSD- Relator

José Ferreira Zelão – PT

Marta Costa – PSD

José Rolim – PSDB

Edir Sales - PSD